



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO nº 28/2021– C.R.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

Considerando o deliberado na 9ª reunião ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/RN em 24/9/2021;

RESOLVE: retificar o teor da Resolução nº 24/2021, aprovada na 7ª reunião ordinária do Conselho Regional do SENAI em 29/7/2021, conforme a transcrição abaixo:

Onde se lê: “Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, na modalidade presencial, desenvolvido pela unidade de ensino do SENAI DR/RN, Centro de Educação e Tecnologias Clóvis Motta (CETCM), situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 1571, Tirol, Natal/RN, constante do Eixo Tecnológico Produção Industrial, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.300 horas, sendo 100 horas de Estágio Supervisionado / Prática Profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo a referida autorização válida por um período de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura desta Resolução.”

Leia-se: Autorizar o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Vestuário**, na modalidade presencial, desenvolvido pela unidade de ensino do SENAI DR/RN Centro de Educação e Tecnologias Clóvis Motta (CETCM), situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 1571, Tirol, Natal/RN, constante do Eixo Tecnológico Produção Industrial, cuja matriz curricular apresenta uma **carga horária total de 1.200 horas**, sendo 100 horas de Estágio Supervisionado / Prática Profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo a referida autorização válida por um período de 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura desta Resolução. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se no portal do SENAI Autonomia e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante (RN), 24 de setembro de 2021.

Amaro Sales de Araújo

Presidente do Conselho Regional do SENAI DR/RN